RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 931

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Comunicados 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - SFDS. A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, por intermédio da SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SFDS, Torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em pactuar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Este Chamamento tem como base legal a Constituição Federal, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 13.204/2015, e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis. **Local da sessão pública de recebimento e abertura de envelopes:** Sede da SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SFDS - Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra/SP. **Data e hora de realização da sessão pública:** 30/09/2026 às 15:00 hs. **Retirada do Edital:** http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/chamamento-publico/, link Licitações/Chamamento Público ou na Sede da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social - SFDS (11) 2770-3000, ramal 1015 ou no Email:**comprassms@riograndedaserra.sp.gov.br**.

KATIA NERIS DA SILVA - 28/08/2026

Comunicados

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

PROTOCOLO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

Aplicação: Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) integrantes da Atenção Primária à Saúde do Município de Rio Grande da Serra – SP.

- **1 UFS Central**
- **2 UFS Vila Lopes**
- **3 UFS Santa Tereza**
- **4 UFS Parque América**
- **5 UFS Vila Conde**
- **6 UFS Vila São João**
- **7 UFS Vila Niwa**
- **8 UBS Sitio Maria Joana**

1. OBJETIVO

Estabelecer um fluxo municipal simples e padronizado para a realização de Testes Rápidos (TR), garantindo acesso ao diagnóstico, segurança do usuário, qualidade da testagem, registro adequado e encaminhamento dos casos conforme os protocolos do Ministério da Saúde.

O protocolo tem como finalidade organizar a atuação dos profissionais das UBS, considerando a realidade da rede municipal e a inexistência de equipe multiprofissional específica para a execução da testagem.

2. ABRANGÊNCIA

Este protocolo estabelece as orientações e os fluxos para a realização de testes rápidos no âmbito da **Atenção Primária à Saúde (APS)**, contemplando exclusivamente as **Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF)** do município sendo elas;

A testagem será realizada, preferencialmente, pelo **enfermeiro da unidade**, devidamente capacitado para execução de Testes Rápidos.

O **médico da Unidades** será responsável pela avaliação clínica, definição de condutas e acompanhamento dos usuários quando houver indicação, resultado reagente ou necessidade de avaliação complementar.

Izaias Guedes
CRM 261575

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 **2770-0200** | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud – Rio Grande da Serrra – SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

3. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

3.1 Enfermeiro

Compete ao enfermeiro capacitado:

- Realizar acolhimento e orientação pré-teste;
- Realizar a coleta da amostra conforme as orientações do fabricante;
- Executar o Teste Rápido;
- Realizar a leitura e interpretação;
- Registrar o resultado;
- Emitir o laudo/registro correspondente, e informar resultado ao paciente;
- Realizar orientação pós-teste;
- Encaminhar o usuário ao médico da unidade quando houver necessidade;
- Orientar medidas de prevenção;
- Encaminhar para tratamento no CRT (Rua santa Helena nº19 vila Bocaina – Mauá / Fone (11) 4514-4466), com o resultado devidamente informados e documentado;
- Realizar os registros nos sistemas de informação pertinentes.
- Em casos de reagente, fazer a notificação compulsória.

Todos os enfermeiros das USF e UBS deverão estar devidamente capacitados para a realização dos Testes Rápidos.

3.2 Médico da USF e UBS

Compete ao médico:

- Realizar avaliação clínica quando indicada;
- Avaliar resultados reagentes e não reagentes considerando história clínica, exposição e período de janela diagnóstica;
- Solicitar exames complementares quando necessários;
- Definir conduta clínica;
- Encaminhar para tratamento no CRT (Rua santa Helena nº19 vila Bocaina – Mauá / Fone (11) 4514-4466) quando reagente;
- Confirmar se foi feita a notificação compulsória quando reagente
- Realizar acompanhamento dos casos;
- Encaminhar com documento previamente indicado pela VE municipal.

Izaias Guedes
CRM 261575

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud – Rio Grande da Serrra – SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

3.3 Vigilância Epidemiológica

Compete à Vigilância Epidemiológica:

- Orientar tecnicamente as equipes;
- Acompanhar indicadores e resultados;
- Apoiar as USF e UBS diante de dúvidas ou intercorrências;
- Monitorar notificações e encaminhamentos quando aplicáveis;
- Articular com os serviços de referência municipal, regional e estadual.

4. TESTES RÁPIDOS DISPONÍVEIS

O protocolo poderá contemplar os Testes Rápidos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e pelo Estado para a rede municipal, especialmente:

- HIV;
- Sífilis;
- Hepatite B;
- Hepatite C.

Os testes deverão ser realizados rigorosamente conforme a bula do fabricante, lote, validade, condições de armazenamento e orientações vigentes do Ministério da Saúde.

Os testes rápidos são exames de execução, leitura e interpretação em curto período, geralmente de até 30 minutos, não necessitando de estrutura laboratorial para sua execução.

Izaias Guedes
CRM 261575

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud – Rio Grande da Serrra – SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

5. FLUXO DE ATENDIMENTO

FLUXOGRAMA MUNICIPAL – TESTE RÁPIDO NA UBS E USF

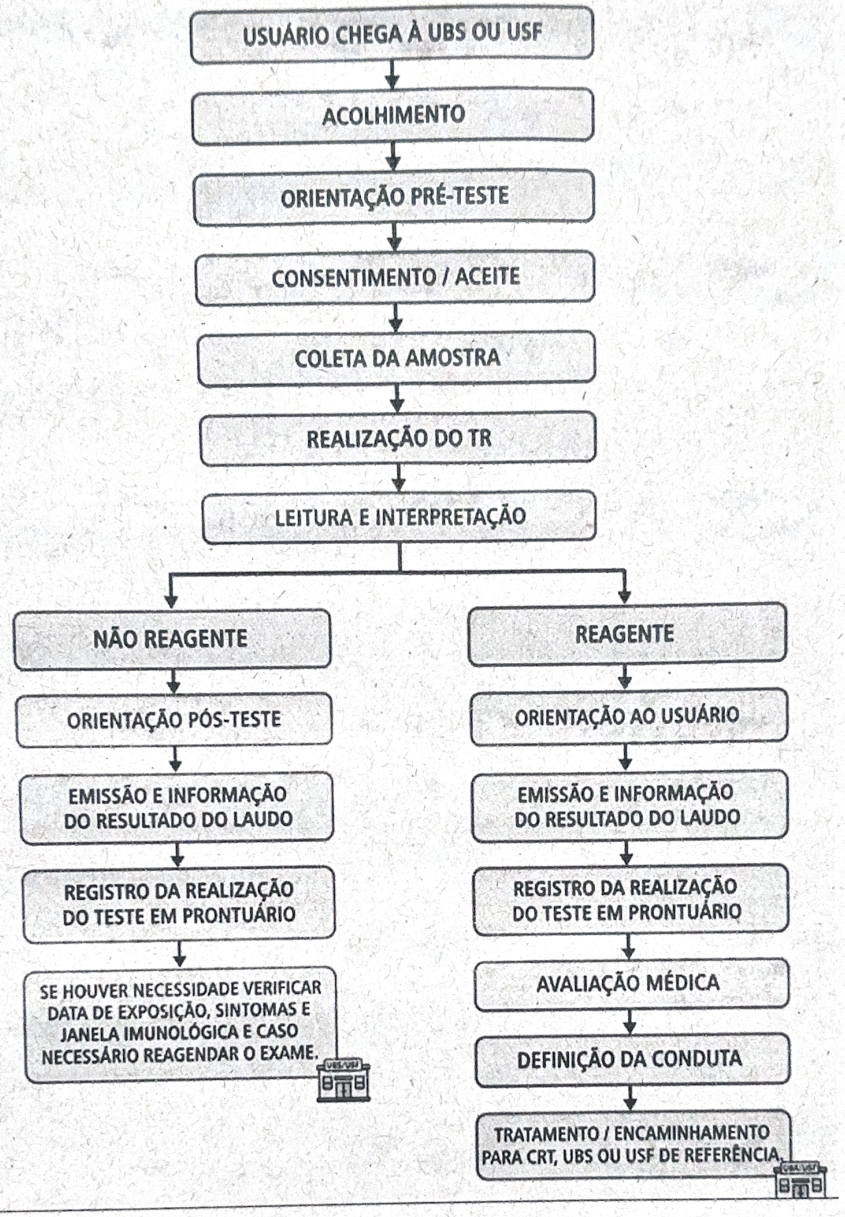

Izaias Guedes
CRM 261575

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud – Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

6. RESULTADO NÃO REAGENTE

Diante de resultado **não reagente**, o enfermeiro deverá:

1. Informar o resultado ao usuário de forma clara e sigilosa;
2. Realizar orientação pós-teste;
3. Avaliar a existência de exposição recente;
4. Orientar sobre o período de janela diagnóstica;
5. Orientar repetição do exame quando houver indicação;
6. Registrar o atendimento e o resultado.

O resultado não reagente não deve ser interpretado isoladamente quando houver exposição recente, pois, a janela diagnóstica pode resultar em teste inicialmente não reagente.

7. RESULTADO REAGENTE

Diante de resultado **reagente**, o usuário deverá receber orientação adequada e ser encaminhado para avaliação conforme o fluxo específico de cada agravo.

O enfermeiro deverá:

1. Comunicar o resultado de maneira individual, sigilosa e acolhedora;
2. Orientar o usuário sobre o significado do resultado;
3. Encaminhar para avaliação médica da unidade;
4. Registrar o atendimento;
5. Realizar os encaminhamentos necessários;
6. Garantir o acompanhamento do usuário até sua vinculação ao cuidado.

8. RESULTADO INVÁLIDO

Quando o Teste Rápido apresentar resultado **inválido**, o profissional deverá:

- Não liberar o resultado como reagente ou não reagente;
- Verificar as condições de execução;
- Repetir o teste utilizando novo dispositivo, quando indicado;
- Registrar a ocorrência;
- Comunicar a Vigilância Epidemiológica quando houver suspeita de problema relacionado ao lote, armazenamento ou kit.

O Ministério da Saúde considera resultado inválido aquele em que a linha/região de controle não aparece. Intercorrências com Testes Rápidos devem ser registradas e avaliadas conforme fluxo específico.

Izaias Guedes
CRM 261575

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud – Rio Grande da Serrra – SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

9. ACONDICIONAMENTO E CONTROLE DOS TESTES

Os Testes Rápidos deverão:

- Ser armazenados conforme orientação do fabricante;
- Permanecer dentro da validade;
- Ter controle de lote e validade;
- Ser utilizados somente quando a embalagem estiver íntegra;
- Ser registrados conforme rotina definida pela Vigilância Epidemiológica;
- Ter controle adequado de estoque;
- Ser descartados conforme as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

10. REGISTRO

Toda testagem deverá ser registrada conforme os instrumentos e sistemas oficiais vigentes.

O registro deverá conter, conforme aplicável:

- Identificação do usuário;
- Data da testagem;
- Tipo de teste realizado;
- Lote e validade;
- Resultado;
- Profissional responsável;
- Conduta/encaminhamento;
- Exames complementares solicitados, quando aplicável.

11. SIGILO E ACOLHIMENTO

A realização dos Testes Rápidos deverá respeitar os princípios de:

- Sigilo profissional;
- Privacidade;
- Acolhimento;
- Não discriminação;
- Autonomia do usuário;
- Orientação pré e pós-teste;
- Segurança na comunicação do resultado.

Os resultados deverão ser comunicados individualmente ao usuário, evitando exposição ou divulgação indevida de informações.

Isaias Guedes
CRM 261575

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud – Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

12. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Considerando a organização da rede municipal, a execução dos Testes Rápidos ficará sob responsabilidade dos **enfermeiros capacitados**, não sendo necessária a criação de uma equipe multiprofissional exclusiva para a realização da testagem.

Todos os enfermeiros da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) deverão possuir capacitação específica para execução dos Testes Rápidos.

A capacitação deverá contemplar:

- Princípios da testagem rápida;
- Acolhimento;
- Orientação pré e pós-teste;
- Coleta da amostra;
- Execução do teste;
- Leitura e interpretação;
- Registro;
- Biossegurança;
- Controle de qualidade;
- Condutas diante de resultados reagentes, não reagentes e inválidos;
- Encaminhamento e acompanhamento.

Ministério da Saúde informa que qualquer pessoa devidamente capacitada pode executar Testes Rápidos, sendo a emissão do laudo e a supervisão atribuídas aos profissionais de nível superior habilitados.

13. REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA

Quando o caso necessitar de atendimento especializado, o usuário deverá ser encaminhado para o serviço de referência definido pela Vigilância Epidemiológica, **CRT** localizado **RUA SANTA HELENA Nº19 - VILA BOCAINA - MAUÁ / FONE (11) 4514-4466,** mantendo-se o acompanhamento pela Atenção Básica sempre que possível.

A UBS deverá garantir a continuidade do cuidado e acompanhar o usuário até sua adequada vinculação ao serviço de referência.

Izaias Guedes
CRM 261575

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este protocolo tem como objetivo **padronizar e facilitar o acesso da população aos Testes Rápidos na Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) município de Rio Grande da Serra**, utilizando a estrutura já existente na rede municipal.

Considerando que os enfermeiros das UFS e UBS são capacitados para a realização dos Testes Rápidos, a testagem poderá ser incorporada à rotina das unidades, ficando o enfermeiro responsável pela execução do teste e o médico da unidade responsável pela avaliação clínica e conduta nos casos que necessitarem de intervenção médica.

O presente protocolo deverá ser utilizado em conjunto com os manuais, notas técnicas, protocolos e fluxogramas atualizados do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e demais normas sanitárias e profissionais vigentes.

15. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

- Ministério da Saúde – Departamento de HIV, Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis – Testes Rápidos. (Serviços e Informações do Brasil)
- Ministério da Saúde – Guia Prático para a Execução de Testes Rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis, hepatites B e C. (Serviços e Informações do Brasil)
- Ministério da Saúde – Manuais Técnicos para Diagnóstico. (Serviços e Informações do Brasil)
- Ministério da Saúde – Manual Técnico para o Diagnóstico da Sífilis. (Serviços e Informações do Brasil)
- Ministério da Saúde – Protocolos e Diretrizes vigentes para HIV, sífilis e hepatites virais.

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Maria Souza S. Guarinon Coren SP 443441 - Enf.

Maria Souza Santos Guarinon
Enfermeira / Gestora Vigilância Epidemiológica

Izaias Guedes CRM 261575

RIO GRANDE DA SERRA CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 2770-0200 | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra – SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | VIGILÂNCIA À SAÚDE

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Renata Cassimiro dos Reis
Técnica Administrativa – Vigilância Epidemiológica Municipal

REVISÃO E APROVAÇÃO

Mônica Oliveira Goulart
Diretora
Vigilância à Saúde
Rio Grande da Serra

Mônica Oliveira Goulart
Diretora da Vigilância à Saúde Municipal

Izaias Guedes
CRM 261575

Dr. Izaias Pereira Guedes
Médico Responsável Técnico – RT Municipal

Drielly Rodrigues Faustino
Secretária Adj. Municipal de Saúde
Rio Grande da Serra

Drielly Rodrigues Faustino dos Santos
Enfermeira/Secretária Adjunta de Saúde

Felipe Vieira de Sá dos Santos
Secretário de Saúde

O presente documento, após sua elaboração, foi submetido à **revisão técnica e institucional**, sendo analisado e aprovado pelos responsáveis acima identificados, passando a constituir instrumento orientador para os profissionais e serviços envolvidos na execução das ações previstas neste protocolo.

Rio Grande da Serra – SP, 17 de agosto de 2026.

Versão: 01/2026.

Izaias Guedes
CRM 261575

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 **2770-0200** | Ramal 1079
Vigilanciaasaude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 – Vila Arnoud – Rio Grande da Serrra - SP